

**SÚMULA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 04 de dezembro de 2023	Horário: 13:30 às 15:40	Local: Sede do CAU/ES
------------------------------	-------------------------	-----------------------

**PRESENCAS:** Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenadora), Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli, Arq. E Urb. Renzo Romão Capelini e Arq. e Urb. Luciane Veiga.

**ASSESSORIA TÉCNICA:** Tiago Merlo Rubin

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
<u>ITEM I – ABERTURA PELA COORDENADORA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, A ARQ. E URBANISTA CAROLINA GUMIERI.</u>	Com base no inciso I do artigo 102 do Regimento Interno, “Verificação do quórum” do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o quórum regimental declarou aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
<u>ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.</u>	A Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri.
<u>ITEM III – LEITURA E APROVAÇÃO DAS SÚMULAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME NUMERAÇÃO: 20ª, 21ª e 22ª. REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS E DAS 108ª, 109ª, 110ª, 111ª, 112ª e 113ª REUNIÕES ORDINÁRIAS.</u>	As súmulas foram aprovadas por unanimidade pela comissão. A Súmula da reunião 113ª foi apreciada e aprovada na presente reunião.
<u>ITEM IV – PROTOCOLO 1390605 - LOUISE MOREIRA LUZ ROSA.</u>	DELIBERAÇÃO N° 24/2023  Considerando que a profissional apresentou laudo médico nominal a mesma, datado de 29/06/2020, com indicação da doença, classificação por meio do CID, identificação do médico e sua respectiva inscrição no respectivo conselho de classe;  Considerando a natureza da doença e a resposta ao tratamento por parte da profissional o médico não consegue fixar validade no laudo (informação dada pela profissional), contudo, a doença está confirmada conforme documento apresentado, mesmo que sem



	<p>data de validade. A doença indicada está prevista na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e os demais quesitos foram atendidos;</p> <p>Considerando que a documentação apresentada é suficiente para comprovar o quadro da profissional.</p> <p>Deliberou por autorizar a isenção da anuidade do exercício de 2020</p>
<b><u>ITEM V – PROTOCOLO 1800117 - RITA DE CÁSSIA FERNANDES BARCELLOS.</u></b>	<p><b>DELIBERAÇÃO Nº 25/2023</b></p> <p>Considerando que a profissional apresentou laudo médico nominal a mesma, datado de 23/02/2023, com indicação da doença Lúpus desde 2020;</p> <p>Considerando os fatos, informamos para conceder a isenção da anuidade, é necessário que a doença conste na listagem de doenças graves da Receita Federal, conforme determina a Resolução 211/2021.</p>
<b><u>ITEM VI – ASSUNTOS GERAIS</u></b>	<p>Tratados os assuntos acima, não tiveram mais assuntos e a reunião foi encerrada.</p>
<p>E, nada mais havendo a tratar, a coordenadora arq. e urb. Luciane Veiga, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Tiago Merlo Rubin, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, além dos conselheiros convidados presentes, para que produza os efeitos legais.</p>	

**Vitória, 04 de dezembro de 2023.**

**Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenadora)**

**Arq. e Urb. Luciane Veiga dos Santos (Conselheira Titular)**

**Arq. e Urb. Maria Alice Barreto Marins Rampinelli (Conselheira Titular)**



**Arq. e Urb. Renzo Romão Capelini (Conselheiro Titular)**